

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 382/2010, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a ementa da Lei nº 176, de 14/07/2000, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a ementa da Lei nº 176, de 14/07/2000.

Art. 2º. A ementa da Lei nº 176, de 14/07/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá nova redação à Lei nº 021, de 22/02/1993, na forma que indica e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 06 de agosto de 2010.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal